

**EDITAL Nº 01/2019 – NÚCLEO REGIONAL DE TIMON**

**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Timon da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 925/2019-DPGE**, de 12 de setembro de 2019, sob a presidência do Coordenador do Núcleo de Timon, **Cícero Sampaio de Lacerda**, e assessoria dos seguintes membros lotados na referida Unidade; **Renan Barros dos Reis**, secretário; **Frank Lúcio Dantas Noronha**, membro titular; **Maria Jeanete Fortes Silva**, membro titular; **Tatiana Gadelha Malta Rufino**, membro suplente; **Layson Lima Alves Gomes**, membro suplente.

1.1.1 Nas ausências justificadas do presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Defensor Público **Frank Lúcio Dantas Noronha** e, sucessivamente, ao Defensor Público **Renan Barros dos Reis**.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.379,00 (hum mil trezentos e setenta e nove reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.431,00 (hum mil quatrocentos e trinta e um reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 004/2019 – DPGE, na forma do art. 6º, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.7 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da

Defensoria Pública, podendo ocorrer o desligamento do estágio conforme o art. 17, insícos I a X, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA.

## 2 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

2.1 Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para bacharéis em Direito que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Timon, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.3 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo** no período de **19/09/2019, a partir das 14:00 horas, até o término do dia 26/09/2019.**

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A Comissão do processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));

3.1.5 Solicita-se na data da prova, a título de inscrição, a doação de O1 (uma) lata de leite em pó, que será destinada a entidades filantrópicas.

3.1.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 **Para inscrever-se, o candidato deverá:**

a) Acessar o endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro;

b) preencher a ficha de inscrição.

**c) anexar histórico escolar referente ao curso de graduação em Direito constando coeficiente de rendimento;**

d) anexar um dos seguintes documentos originais com foto:

I. Cédula de Identidade –RG;

II. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV. Carteira Nacional de Habilitação

V. Passaporte.

e) facultativamente, certidão de estágio junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, constando o período do respectivo vínculo.

f) clicar no botão "Enviar inscrição" para efetivação da inscrição no seletivo.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição.

3.6 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 9.3.

#### 4– DAS PROVAS.

4.1 O processo seletivo será constituído de duas fases distintas:

- **1ª fase:** Referente à análise do histórico escolar com coeficiente de rendimento, de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado os 20 (vinte) primeiros candidatos com melhor índice de rendimento no curso de bacharelado em Direito (graduação), que automaticamente serão classificados para a fase seguinte;
- **2ª fase:** Constituída de uma prova escrita subjetiva, contendo quatro questões, de caráter eliminatório e classificatório, com conteúdo estabelecido nos Blocos 1 e 2 do Anexo I, com a seguinte composição: Bloco 1 – Direito Constitucional e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, Direito Civil, Direito Processual Civil; Bloco 2 – Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Execução Penal.

4.2 Como critério de desempate, caso haja mais de um candidato na 1ª fase com o mesmo coeficiente de rendimento escolar na 20ª posição, restarão todos estes classificados para a fase subsequente, que, por esta razão e de forma excepcional, poderá ser realizada com mais de 20 candidatos.

4.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiveram a média mínima de 6,00 pontos na prova escrita subjetiva.

4.4 À prova subjetiva será atribuído valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

4.5 A prova escrita subjetiva deverá ser elaborada com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas por questão, levando-se em conta, como critério de correção, o grau de conhecimento técnico-jurídico demonstrado de conformidade com a norma jurídica, a doutrina e a jurisprudência, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a escrita legível e inteligível da redação da prova, evitando rasuras.

#### 5 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1 A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
-------------------	----------

15/10/2019	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45min. Início das provas: 14h Término das provas: 18h
------------	--

5.2 A prova será aplicada na data e horários estipulados acima no **Centro Educacional Ana Machado, Rua Dr. João Lula, 580 Centro, Timon/MA (próximo ao Núcleo da Defensoria Pública)**, já considerado o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.3 A data da prova poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.4 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial: **defensoria.ma.def.br**.

5.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **site da Defensoria Pública: defensoria.ma.def.br/seletivo**.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

5.7.1 Cédula de Identidade –RG;

5.7.2 Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.7.4 Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou

5.7.5 Passaporte.

5.8 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

5.9 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.10 Não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta, havendo exclusão automática daquele que for flagrado portando aparelho celular ou qualquer material não autorizado, bem como utilizando meios fraudulentos para obtenção de benefício indevido (utilização de cola, ponto eletrônico, comunicação entre si etc.)

5.11 Será eliminado da prova escrita subjetiva o candidato que efetuar qualquer marca, sinal, rasura ou identificação fora do campo apropriado.

5.12 Encerrada a prova escrita subjetiva, o candidato deverá entregá-la ao fiscal da sala, ficando

retido o respectivo caderno de resposta

## 6 – DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 6.1.1 Inscrições indeferidas;
- 6.1.2 Questões da prova;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleotimon@ma.def.br**, com os seguintes dados:

- 6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra;e
- 6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da Defensoria Pública **defensoria.ma.def.br**.

## 7 – DA PONTUAÇÃO PELO ESTÁGIO EXERCIDO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

7.1 No momento da inscrição o candidato informará se exerceu ou exerce a atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2 Aos candidatos classificados será atribuída pontuação extra de 0,5 décimos por cada ano que o candidato comprovar de estágio exercido na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não podendo ultrapassar o total de 01 (um) ponto.

7.3 Para a obtenção da pontuação será exigido o exercício do estágio pelo período mínimo de 01 ano. Para a obtenção da pontuação máxima será exigida a comprovação do período de 02 anos, conforme tabela abaixo:

Período	Pontos
1 ano	0,5
2 anos	1,0

7.4 A pontuação referente à atividade de estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão será acrescida à nota final da prova escrita subjetiva, cujo

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b) o maior coeficiente no curso de graduação em Direito

## 9 – DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

9.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares



em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Comprovante de conta corrente;

9.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

10.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

10.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

10.5 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

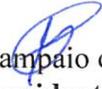
10.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.8 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Timon/MA, 17 de setembro de 2019.

  
Cícero Sampaio de Lacerda  
**Defensor Público/Presidente da Comissão**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### BLOCO 1

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

**2. Poder Constituinte.**

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

**3. Direitos e garantias fundamentais.**

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

**4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.**

**5. Organização político-administrativa do Estado.**

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

**6. Administração pública.**

Disposições gerais. Servidores públicos.

**7. Da organização dos poderes.**

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

**8. Poder Legislativo.**

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

**9. Poder Judiciário**

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

**10. Funções essenciais à Justiça.**

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

## **11. Defensoria Pública.**

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

## **DIREITO CIVIL**

### **1. Parte geral ou Teoria Geral do Direito Civil.**

Das pessoas físicas ou naturais. Início e extinção. Personalidade jurídica. Capacidade civil. Teoria das incapacidades. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Classificação da pessoa jurídica. Dos bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico e fato ilícito. Inexistência, nulidade e anulabilidade. Prescrição e decadência. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Ato ilícito. Abuso de direito.

### **2. Do direito das obrigações.**

Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Da extinção das obrigações. Do Adimplemento. Do inadimplemento das obrigações. Da Mora. Consequência do inadimplemento das obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras.

### **3. Da responsabilidade civil.**

Pressupostos. Conduta. Nexo causal. Dano. Dano material. Dano moral. Dano estético. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Cláusula geral de responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Responsabilidade civil decorrente do abuso do direito.

### **4. Do direito das coisas.**

Da posse. Da detenção. Classificação da posse. Composses. Aquisição, sucessão e perda da posse. Efeitos da posse. Autodefesa da posse. Ações possessórias. Da propriedade. Aquisição e perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do direito real de servidão. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Usucapião.

Propriedade imobiliária. Promessa de compra e venda. Adjudicação compulsória. Função social e ambiental da propriedade.

### **5. Do direito de família.**

Princípios Constitucionais do Direito das Famílias. Do casamento. Divórcio. Das relações de parentesco. Do regime de bens entre os cônjuges e companheiros. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos e alimentos gravídicos. Filiação e Reconhecimento de Filhos. Do bem de família. Da união estável. Separação de Fato. Dissolução de união estável. Das relações homoafetivas e seus efeitos jurídicos. Da tutela e da curatela. Proteção à pessoa dos filhos. Bem de família. Alienação parental. Princípio da paternidade responsável. Poder de família. Adoção.

### **6. Do direito das sucessões.**

Da sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Capacidade sucessória.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

---

Av. Jaime Rios, 396 – Timon/MA– CEP 65631-080  
Telefone: (86) 3212 5086 (99) 3212-1567 (99) 3317-8990  
defensoria.ma.def.br

## **1. Teoria geral do processo.**

Lei 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Princípios do direito processual (gerais, constitucionais e legais). Influência do neoconstitucionalismo e da principiologia no processo, como instrumentos na nova hermenêutica jurídica processual. Reaproximação do processo em relação ao direito material – efetividade e instrumentalidade. A tutela jurisdicional como novo polo metodológico da ciência processual. Mutações do sistema jurídico brasileiro: evolução do modelo casuístico- formal (Civil Law) para um modelo híbrido influenciado pelos precedentes. Tutela jurisdicional. Jurisdição: conceito político e jurídico. Classificação. Distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais. Princípios. Classificações. Limites. Equivalentes jurisdicionais. Competência. Conceito, classificação, princípios, critério de fixação (territorial, objetivo e funcional). Distribuição. Modificação de competência. Incompetência: conceito, classificação, efeitos e arguição. Ação Conceito, natureza jurídica. Condições da ação. Componentes. Comparação entre as ações. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica. Característica da relação jurídica processual. Princípios. Espécies. Relação com o procedimento. Espécie de procedimentos. Princípios procedimentais. Pressupostos processuais. Formação. Suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: partes, juízes e auxiliares. Representantes processuais. Substituição e sucessão processual. Curadoria especial. Deveres das partes e seus procuradores. Responsabilidade Civil Processual. Litisconsórcio: conceito, espécies e princípios. Defensoria Pública e Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas processuais e regulamentação. Benefício da gratuidade de justiça. Regulamentação no Código de Processo Civil de 2015. Intervenção de terceiros: Conceito, classificações e efeitos. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, *amicuscuriae*, recurso de terceiro. Atos processuais: classificação, princípios. Convenções processuais. Calendário processual. Forma, tempo e lugar dos atos. Prazos processuais: contagem e regras de acordo com o Código de Processo Civil de 2015. Comunicações dos atos. Teoria das nulidades. Do valor da causa. Tutela provisória: teoria geral. Tutela de urgência. Tutela de urgência satisfativa antecedente e incidental. Tutela de urgência cautelar antecedente e incidental. Estabilização da tutela de urgência antecipada de caráter antecedente. Tutela de evidência. Tutela inibitória. Formação, suspensão e extinção do processo.

## **2. Processo de conhecimento.**

Regras que estruturam o procedimento comum no Código de Processo Civil de 2015. Petição inicial: requisitos. Emenda. Complemento. Julgamento Liminar de Improcedência. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu e condutas que podem ser adotadas pelo réu. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Julgamento antecipado do mérito total e parcial. Da extinção do processo. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada. Liquidação da sentença.

**3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.** Teoria Geral dos recursos: conceito, princípios fundamentais, natureza jurídica, fundamentos, classificação dos recursos. Recurso principal e recurso adesivo. Outros meios impugnativos. Julgamento dos recursos: juízo de admissibilidade e de mérito. Efeito dos recursos e cessação dos efeitos dos recursos. Direito Intertemporal. Ordem dos processos no tribunal. Julgamento monocrático e colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de declaração de inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Teoria dos precedentes. Sistema de precedentes do Código de Processo Civil de 2015. Técnicas de superação e afastamento da aplicação dos precedentes. Apelação. Agravo (de

Av. Jaime Rios, 396 – Timon/MA– CEP 65631-080  
Telefone: (86) 3212 5086 (99) 3212-1567 (99) 3317-8990  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)

instrumento e interno). Embargos de declaração. Embargos de divergência. Recurso ordinário constitucional. Recurso excepcional (extraordinário e especial): juízo de admissibilidade em conformidade com a Lei 13.256/2016. Regras para cabimento, processamento e julgamento dos recursos. Do julgamento dos recursos especial e extraordinário repetitivos.

#### **4. Processo de execução e cumprimento de sentença.**

Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Execução por quantia certa – autônoma e incidental. Da penhora. Das formas de satisfação do direito do credor: da adjudicação, da alienação por iniciativa particular e arrematação. Execução da obrigação de fazer, não fazer e entregar – autônoma e incidental). Medidas executivas de apoio. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação alimentar. Execução fiscal. Da defesa do devedor no cumprimento de sentença e na execução: impugnação ao cumprimento de sentença. Embargos do devedor. Objeção de pré-executividade.

#### **5. Procedimentos especiais.**

Dos procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da oposição. Da habilitação. Da ação de despejo e outras ações da Lei 8.245/91. Do inventário e da partilha. Da interdição. Ações relativas à obrigação alimentar. Ação de investigação de paternidade. Ação negatória de paternidade. Ações de separação e divórcio. Ações relativas às averbações, retificações e anotações no registro civil. Ação de mandado de segurança individual.

#### **6. Processos coletivos: teoria geral e leis correlatas.**

## BLOCO 2

### DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilicitude. Causas excludentes da ilicitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.

Av. Jaime Rios, 396 – Timon/MA– CEP 65631-080  
Telefone: (86) 3212 5086 (99) 3212-1567 (99) 3317-8990  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)



13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual.  
Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.

### **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei 8069/90, súmulas e jurisprudência correlatas.

### **LEI DE EXECUÇÃO PENAL**

Lei 7.210/84, súmulas e jurisprudência correlatas.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	18/09/2019
Recebimento de Inscrições	19/09 a 26/09/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	30/09/2019
Recursos Indeferimento de Inscrições	01 a 02/10/2019
Homologação das inscrições Pós-recursos	04/10/2019
Divulgação dos candidatos habilitados para a prova escrita	10/10/18
Aplicação da prova	15/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/10/2019
Prazo Recursos Resultado Preliminar	23 e 24/10/2019
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir

